

Certidão de Exclusão de Documentos do Processo

Certifico que o documento **36 DOCUMENTO - EMAIL PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** foi excluído do processo pelo motivo: **Outro PROAD-**.

Em 28/04/2020 17:57,

11694025349 - CELIA MARIA MADUREIRA SERRA

* Documento gerado automaticamente pelo sistema

ESCLARECIMENTO PE 010/2020

2 mensagens

pronorte construcoes <pronorteconstrucoes@gmail.com>
Para: pregoeiro@trt14.jus.br

28 de abril de 2020 11:12

Bom dia,

em análise da planilha constatamos algumas dúvidas que gostaríamos quem fossem esclarecidas:

1 - A planilha apresentou mês de referência 12/2019, está desonerada e apresentou encargos sociais 85,64 (hora) e 47,57% (mês) - ocorre que a Tabela SINAPI desse período de 12/2019 os encargos sociais incididos são 86,74% (hora) e 48,27% (mês) o que altera a mão de obra, correto? isso fará com que aumente os valores da planilha.

2- Alguns itens das planilha como 3.1, a 3.4, 5.1, 5.6, 6.3, 6.4, 6.10 e 6.14 estão inclusos sem a mão de obra, será feita somente o fornecimento desse material e a instalação?

3 - O item 6.3 da planilha apresenta um material "barra chata em alumínio 3/4 x 3/16", porém na composição apresenta outro tipo de barra chata "7/8 x 1/8", qual seria realmente o material utilizado? pois os valores das barras apresentam variações.

4 - Observamos também que foram utilizadas na elaboração da planilha, composições de outros bancos, bancos estes de outros Estados, que apresentam materiais e e mão de obra diferente do nosso mercado de trabalho, não seria o caso de atualização dessas composições passando para o valores de Rondônia? visto que aqui o muitos materiais sofrem o sobrepreço?

Além desses esclarecimentos, gostaríamos também de agendar uma visita técnica, não conseguimos contato através dos telefone informados no Edital, aproveitamos para solicitar também o fornecimento do projeto existente.

Aguardo retorno, desde já agradecemos!

Atenciosamente,

Shirlei
69 99211-7065



Livre de vírus. www.avast.com.

SECAO DE LICITACOES E PREGOEIROS <pregoeiro@trt14.jus.br>
Rascunho

28 de abril de 2020 15:34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA
Técnico Judiciário-
Secretaria Administrativa
Seção de Licitações e Pregoeiros
(69) 3218-6431/ 6432

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª Região

MISSÃO: Realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade e efetividade, promovendo a paz social e o fortalecimento da cidadania.

VISÃO: Consolidar-se perante a sociedade como referência de credibilidade na prestação jurisdicional.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.



SECAO DE LICITACOES E PREGOEIROS <pregoeiro@trt14.jus.br>

Esclarecimento pregão 010/2020

2 mensagens

Cristina Bussons <cristina_bussons@hotmail.com>
Para: "pregoeiro@trt14.jus.br" <pregoeiro@trt14.jus.br>

27 de abril de 2020 13:59

Boa tarde,

Gostaria de receber o projeto completo, pois no compras net não vi esse anexo!

att, Cristina

SECAO DE LICITACOES E PREGOEIROS <pregoeiro@trt14.jus.br>
Para: SAMURAI DE FIGUEIREDO SILVA <samurai.silva@trt14.jus.br>

27 de abril de 2020 17:14

Boa tarde Samurai,
recebi esse pedido de esclarecimento o que eles chamam de Projeto completo já consta nos autos por favor ve o PROAD- 1094/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA
Técnico Judiciário-
Secretaria Administrativa
Seção de Licitações e Pregoeiros
(69) 3218-6431/ 6432-----
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª Região

MISSÃO: Realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade e efetividade, promovendo a paz social e o fortalecimento da cidadania.

VISÃO: Consolidar-se perante a sociedade como referência de credibilidade na prestação jurisdicional.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.



Resposta a Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico N° 010/2020

SECAO DE ENGENHARIA E MANUTENCAO PREDIAL <engenharia@trt14.jus.br>

29 de abril de 2020 12:23

Para: SECAO DE LICITACOES E PREGOEIROS <pregoeiro@trt14.jus.br>, pronorteconstrucoes@gmail.com

Prezados,

Em relação ao pedido de esclarecimento apresentado, temos a informar o que segue:

1 - A planilha apresentou mês de referência 12/2019, está desonerada e apresentou encargos sociais 85,64 (hora) e 47,57% (mês) - ocorre que a Tabela SINAPI desse período de 12/2019 os encargos sociais incididos são 86,74% (hora) e 48,27% (mês) o que altera a mão de obra, correto? isso fará com que aumente os valores da planilha.

Não haverá qualquer tipo de aumento no valor de referência, uma vez que os preços unitários dos serviços contidos na planilha orçamentária foram retirados diretamente do SINAPI e estes contemplam, portanto, os valores corretos dos encargos sociais de horistas e mensalistas para o mês de referência utilizado (12/2019), havendo apenas mero erro material de digitação no cabeçalho da planilha orçamentária sintética dos valores percentuais de tais encargos, não interferindo absolutamente no valor da contratação.

2- Alguns itens das planilha como 3.1, a 3.4, 5.1, 5.6, 6.3, 6.4, 6.10 e 6.14 estão inclusos sem a mão de obra, será feita somente o fornecimento desse material e a instalação?

Sim. Nos itens onde se apresenta apenas o preço do insumo, será contratado apenas o fornecimento do material.

3 - O item 6.3 da planilha apresenta um material "barra chata em alumínio 3/4 x 3/16", porém na composição apresenta outro tipo de barra chata "7/8 x 1/8", qual seria realmente o material utilizado? pois os valores das barras apresentam variações.

A barra chata a ser considerada e utilizada na obra é a da composição de custo unitário, ou seja, a de 7/8" x 1/8". Houve apenas erro material na descrição do serviço na planilha sintética.

4 - Observamos também que foram utilizadas na elaboração da planilha, composições de outros bancos, bancos estes de outros Estados, que apresentam materiais e mão de obra diferente do nosso mercado de trabalho, não seria o caso de atualização dessas composições passando para o valores de Rondônia? visto que aqui o muitos materiais sofrem o sobrepreço?

As verificações dos preços dos insumos contidos nas composições de custos de serviços retirados de outros bancos de preços, diante da inexistência dos serviços na base SINAPI, já foram devidamente consideradas quando da elaboração da planilha orçamentária.

Informamos ainda que uma visita técnica poderá ser agendada através do telefone (69) 98406-5889, com o servidor que abaixo subscreve, e que o projeto será devidamente disponibilizado no portal do TRT da 14ª Região na internet, juntamente com o edital da licitação.

Atenciosamente,

Eng. Samurai de Figueirêdo Silva
CREA/AC 8551
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Engenharia

Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região

Missão: Realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade e efetividade, promovendo a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Visão de Futuro: Consolidar-se perante a sociedade como referência de credibilidade na prestação jurisdicional.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.



SECAO DE LICITACOES E PREGOEIROS <pregoeiro@trt14.jus.br>

Licitação

1 mensagem

ALEXSANDRO NASCIMENTO <alexsandro-lima2016@hotmail.com>
Para: "pregoeiro@trt14.jus.br" <pregoeiro@trt14.jus.br>

22 de abril de 2020 07:52

Bom dia, verifiquei a licitação, pregão eletrônico n 10/2020, do tribunal regional do trabalho 14°, em que o objeto do serviço e contratar empresa enpecializads e serviços de sistema e combate incendio e sistema de proteção descarga atmosférica.

A atribuições da exigencia do corpo de eprofissionais estao inquivocadas, a resolução do crea estabelece que o engenheiro segurança do trabalho pode sim realizar o serviço de combate incendio em relação ao SPDA , so pode ser um engenheiro electricista e não engenheiro civil ou arquiteto.